

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 216
14/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de QUARENTA E QUATRO (44) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	4
CMV 13 PEB 23 EST 24 EST 25 INF 30 EEIMVR 54 EEIMVR 55	

SEÇÃO II

1- Ata mesa apuradora DIREITO MACAÉ	14
2- Ata Resultado Eleição DIREITO Macaé	16
3- Comunicado 2 CEL-PROFQUI - Homologação Chapas	17
4- Edital pdf assinado Especialização em Advocacia Residência Jurídica	18
5- Edital de Pós-Graduação em Letras	22
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL (Cia. Municipal Limpeza Urbana de Niterói, Fundação Osório, Hospital Federal de Bonsucesso)	26
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 363 (IF Ciência e Tecnologia Mato Grosso)	29

SEÇÃO IV

Determinação de Serviço PROAD 81	31
PORTARIAS	32
65.431 65.449 65.618 65.651 65.652 65.676 65.689	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 13 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Designação de comissão para levantamento de bens patrimoniais da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições, considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

- I. **Tornar** sem efeito, a partir de hoje, a DTS CMV Nº 28 de 28 de outubro de 2015.
- II. **Designar** os servidores LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA, matrícula SIAPE 1971385, JORGE AGUIAR AMARAL, matrícula SIAPE 922767, LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES, matrícula SIAPE 03105104, INIS MARIA MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1093296, MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO, matrícula SIAPE 2179857, GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 2426621, SIDNEY GONÇALVES CORDEIRO, matrícula SIAPE 1070608 e RANI AURORE JULIANO, matrícula SIAPE 2258072, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento de bens patrimoniais da Faculdade de Veterinária.
- III. A designação não corresponde à função gratificada, nem a cargo de direção.
- IV. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº. 22 de 30 de outubro de 2019.

EMENTA: **Designação de Comissão Eleitoral Local** para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do MBA em Controladoria e Finanças (PGCF) mandato 2020 a 2024.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense  RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. Designar os professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - Matrícula SIAPE: 2378938, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**  Matrícula SIAPE: 2339391, **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO**  Matrícula SIAPE: 1780509 e **OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**  Matrícula SIAPE: 3353922 ; e os discentes **GUILHERME GUIMARÃES VICENTE** matrícula L.101.119.025 e **LUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO TRINDADE**, matrícula L.101.219.020 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de coordenador e vice coordenador do MBA em Controladoria e Finanças (PGCF) mandato 2020 a 2024, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE - 2315516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº. 23 de 30 de outubro de 2019.

EMENTA: **Designação de Comissão Eleitoral Local** para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do MBA em Gestão Estratégica de Negócios (PGGN) mandato 2020 a 2024.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense ª RGCE/UFF,

RESOLVE:

2. Designar os professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - Matrícula SIAPE: 2378938, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** ª Matrícula SIAPE: 2339391, **FERNANDO FREIRE BLOISE** ª Matrícula SIAPE: 6306285 e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** ª Matrícula SIAPE: 6308454; e os discentes **THIAGO BARBOSA SILVA** matrícula L.138.119.029 e **FILIPI DE SOUZA E SILVA FONSECA**, matrícula L.138.119.011 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de coordenador e vice coordenador do MBA em Gestão Estratégica de Negócios (PGGN) mandato 2020 a 2024, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE - 2315516

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº. 24 de 30 de outubro de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do MBA em Contabilidade e Auditoria (PGCA) mandato 2020 a 2024.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense | RGCE/UFF,

RESOLVE:

3. Designar os professores **FERNANDO FREIRE BLOISE** ð Matrícula SIAPE: 6306285, **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - Matrícula SIAPE: 2378938, **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA** ð Matrícula SIAPE: 1642594, e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN** ð Matrícula SIAPE: 6308454; e os discentes **MARCOS ANDRÉ MATHIAS DA SILVA** matrícula L.099.119.013 e **THAYANE NUNES BARBOSA**, matrícula L.099.119.023 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de coordenador e vice coordenador do MBA em Contabilidade e Auditoria (PGCA) mandato 2020 a 2024, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE - 2315516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 025, de 23 de setembro de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** (presidente), SIAPE nº 2315516 , **JOSÉ PAULO COSENZA**, SIAPE nº 1841956 , **SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**, SIAPE nº 1353125, **EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**, SIAPE nº 7303950, para constituírem a Comissão de Avaliação de Professor Associado.

2. Esta designação substitui a da DTS EST no 22/2019 de 05 de setembro de 2019.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#

DETERMINAO DE SERVIO PEB, N.º 23, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Ementa: Altera Comisso de Pesquisa
do Departamento de Cincias Exatas
Biolgicas e da Terra  PEB.**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINCIAS EXATAS, BIOLGICAS E DA TERRA**, no uso
de suas atribuies regimentais e estatutrias,

RESOLVE:

- 1  Alterar a DTS PEB Nº 05, de 19 de janeiro de 2017, que designou o professor **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrcula SIAPE nº 1717314, como membro da Comisso de Pesquisa do Departamento de Cincias Exatas, Biolgicas e da Terra - PEB.
- 2 - Designar a professora **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrcula SIAPE nº 2280057, para substituir o professor supracitado na referida Comisso.
- 3  Os demais membros permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Cincias Exatas, Biolgicas e da Terra
Matrcula SIAPE 1759848
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 30/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Alterar a Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- **Alterar** a Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 30 de 09 de outubro de 2018, que passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Ana Paula da Silva  SIAPE 1313957 (Coordenadora)

Membro Nato: Eduardo Quintana  SIAPE 2642741 (Chefe do Departamento de Ciências Humanas)

Membro Titular: Julio Cesar Medeiros da Silva Pereira  SIAPE 2245808

Membro Suplente: Leandro Roberto Neves  SIAPE 1514478

Membro Titular: Silvio Cezar de Souza Lima  SIAPE 2076619

Membro Suplente: Rossana Maria Papini  SIAPE 2322030

Membro Titular: Leonardo Gama Campos  SIAPE 1578908

Membro Suplente: Michelle Lima Domingues  SIAPE 2199179

Membro Titular: Paula Arantes Botelho Briglia Habib  SIAPE 1422340

Membro Suplente: Jacqueline de Souza Gomes  SIAPE 1730885

Membro Titular: Francisca Marli Rodrigues de Andrade  SIAPE 1718049

Membro Suplente: Maurílio Machado Lima Júnior  SIAPE 1524287

Membro Titular Discente: Elaine Ferreira Arruda  Matrícula 117114023

Membro Suplente Discente: Adilson Amaral Gonçalves  Matrícula 118114007

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 1730695

#####

DETERMINAO DE SERVIO EEIMVR N.º 54 DE 12 DE NOVEMBRO 2019.

**Assunto: Remoo de Ofcio para Ajuste
de Lotao no mbito da Unidade**

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALRGICA
DE VOLTA REDONDA, DO PLO UNIVERSITRIO DE VOLTA REDONDA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuies, delegadas pelo Magnfico
Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Servio m.º 075, de
24/05/2013, resolve remover de ofcio os servidores abaixo relacionados:

. FERNANDO DIAS MALTA, Cargo: Tcnico de Metalurgia, Matrcula SIAPE: 1088760, do VEI - 799,
para Departamento de Cincias Exatas  VCE 1059, na Escola de Engenharia Industrial Metalrgica de
Volta Redonda.

. LUIS CELSO DA SILVA, Cargo: Tcnico de Laboratrio / rea: Qumica, Matrcula SIAPE: 187900, do
VEI  799, para Departamento de Cincias Exatas  VCE 1059, na Escola de Engenharia Industrial
Metalrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrar em vigor a partir da data de sua assinatura.

NADJA VALRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
MATR. SIAPE N.º 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 55 DE 12 DE NOVEMBRO 2019.

**Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste
de Lotação no Âmbito da Unidade**

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA
DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico
Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço mº 075, de
24/05/2013, resolve remover de ofício os servidores abaixo relacionados:

. MATHEUS GOMES DA SILVA, Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Química, Matrícula SIAPE:
1882494, do VEI - 799, para Departamento de Engenharia de Agronegócios ª VEA 986, na Escola de
Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

. ALEXANDRE VIEIRA LEMOS, Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Bioquímica, Matrícula SIAPE:
1621509, do VEI ª 799, para Departamento de Engenharia de Agronegócios ª VEA 986, na Escola de
Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
MATR. SIAPE N.º 2051477

#####

Determinao de Servio CMO n.º 32 de 13 de novembro de 2019.

Ementa: Designao de Coordenao do
Laboratrio de Biotecnologia Aplicada 
LABA da Faculdade de Odontologia

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA/CMO/UFF**, no uso de suas atribuies legais, RESOLVE:

1  Designar os docentes Waldimir Rocha de Carvalho - matrcula SIAPE n.º 3609020 (Coordenador) e Prof. Marco Antonio Gallito SIAPE n.º1714578 (Vice-coordenador) do Laboratrio de Biotecnologia Aplicada  LABA da Faculdade de Odontologia.

2- Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicao.

Levi Ribeiro de Almeida Junior
Diretor da Faculdade de Odontologia- CMO

#####

SEO II

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE ª MACAÉ - QUADRIÊNIO 2019/2023

ATA - MESA APURADORA

Aos sete dias do mês de novembro de 2019, às 9h00min, abriu-se a Mesa Apuradora para proceder à apuração dos votos de discentes, docentes e servidores técnico-administrativos, com vistas à identificação das preferências para os cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé. Estavam presentes, no encerramento dos trabalhos às 13h, os seguintes membros da Mesa: Profª. FABIANNE MANHÃES MACIEL (Presidente), Profª. LETÍCIA VIRGÍNIA LEIDENS (Vice-Presidente), servidor técnico-administrativo WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA (Secretário), aluna CAROLINA COPQUE TEODOSIO OLIVEIRA (1º mesária) e aluna RAQUEL BRANDÃO E BRANDÃO (2º mesária). Registram-se 0 (zero) votos em separado do segmento discente. Mapa de apuração:

	ALUNOS(AS)	PROFESSORES(AS)	SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS	TOTAL
Nº PARTICIPANTES (DIREITO A VOTO)	508	19	0	527
Nº VOTANTES	86	14	0	100
Nº VOTOS BRANCOS	1	0	0	1
Nº VOTOS NULOS	1	0	0	1
Nº VOTOS VÁLIDOS (VV)	84	14	0	98

Nº VOTOS VLIDOS	ALUNOS(AS)	PROFESSORES(AS)	SERVIDORES TCNICO-ADMINISTRATIVOS	TOTAL
FERNANDA ANDRADE E HERON ABDON	84	14	0	98

APLICAO DOS VOTOS VLIDOS X PESOS CORRESPONDENTES		TOTAL
FERNANDA ANDRADE E HERON ABDON	36,84+8,27	45,11

Eu, WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA (secretrio), lavrei esta Ata que vai por mim assinada, juntamente com os outros integrantes da Mesa Apuradora.

Maca/RJ, 07 de novembro de 2019.

FABIANNE MANHES MACIEL
(Presidente)

LETCIA VIRGNIA LEIDENS
(Vice-Presidente)

WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA
(Secretrio)

CAROLINA COPQUE TEODOSIO OLIVEIRA
(1º mesrio)

RAQUEL BRANDO E BRANDO
(2º mesrio)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE ª MACAÉ

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
SOCIEDADE - MACAÉ
QUADRIÊNIO 2019/2023
COMUNICADO

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Resolução nº 104/97 ª CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais ª RGCE), a Comissão Eleitoral Local designada através da DTS ICM Nº. 015 de 23 de Agosto de 2019, TORNA PÚBLICO o **resultado da consulta eleitoral** para escolha do(a) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ), conforme ata em anexo, lavrada pela MESA APURADORA.

Macaé/RJ, 07 de novembro de 2019.

#####

FABIANNE MANHÃES MACIEL

SIAPE 1996785

Presidente da Comissão Eleitoral Local

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL-PROFQUI)**COMUNICADO Nº 2 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI) instituída pela DTS VCX nº 026 de 10 de outubro de 2019, para conduzir a consulta eleitoral de escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso de **Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional** (PROFQUI-UFF) do Instituto de Ciências Exatas da UFF, no uso de suas atribuições,

COMUNICA e TORNA PÚBLICO:

Foi homologada uma chapa para a escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do PROFQUI-UFF, a saber:

Coordenador: LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA

Vice-Coordenador: DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS

Volta Redonda, 12 de novembro de 2019.

Thiago Simonato Mozer

Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI)

EDITAL 2020/1 ª Especialização em Advocacia (Niterói)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia ª Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas destinadas exclusivamente ao cumprimento do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
89	Ser Residente Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Niterói	06/01/2020	24 meses 2.400 horas	Não se aplica

1.1O presente edital é destinado, exclusivamente, a dar cumprimento ao Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói ª RJ.

1.2Podem concorrer apenas os candidatos devidamente aprovados e classificados no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ

1.3 O currículo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia ª Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>

1.4 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.5 O presente Edital destina-se a habilitação de 89 (oitenta e nove) candidatos que cumpram o requisito do item 1.2 deste edital.

1.6O curso será realizado *in company* por força do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói ª RJ.

1.7 Para a classificação dos candidatos, será considerada, em ordem decrescente, a média alcançada a partir do grau obtido no concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN e da pontuação referente à análise curricular.

2. Inscrição**2.1 Local:**

Departamento de Direito Aplicado ª Secretaria
End.: Rua Tiradentes, nº 17, Ingá - Niterói, RJ
CEP: 24.510-210
Tel.: (0xx21) 3674-7479.
e-mail: dda@vm.uff.br

2.2 Horário: De segunda a sexta feira, das 10h às 17h

2.3 Período: De 05/12/2019 a 11/12/2019.

2.4 Documentação

- 2.4.1 Ficha de inscrição  A ser protocolada preenchida na Secretaria do Departamento de Direito Aplicado. O documento poderá ser obtido no referido setor.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.
- 2.4.3 Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.
- 2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.5 *Curriculum vitae* com a respectiva documentação comprobatória da titulação e atividades realizadas.
- 2.4.6 Duas fotos 3 X 4.
- 2.4.7 Termo de Posse junto ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói  RJ

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Análise Curricular

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	2,0

3.2 Do Concurso (conforme Resolução CEP 46/91)

- 3.2.1 O Concurso Público compreenderá uma única etapa de análise curricular e será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.2.2 A nota obtida na análise curricular será somada à nota obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN, chegando-se assim à média final.
- 3.2.3 Considerar-se-á habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).
- 3.2.4 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos.
- 3.2.5 Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

a) A nota final obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN;

b) A nota final obtida com a análise curricular;

- 3.2.6 Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.
- 3.2.7 Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.
- 3.2.8 Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.
- 3.2.9 A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.3 Cronograma

3.3.1 Inscrições

3.3.1.1 Data: 05/12/2019 à 11/12/2019.

3.3.1.2 Local: Departamento de Direito Aplicado ª Secretaria

3.3.1.3 Publicação do (in)deferimento das Inscrições: 12/12/2019

3.3.2 Prazo para Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições

3.3.2.1 13/12/19

3.3.2.2 Local: Departamento de Direito Aplicado ª Secretaria

3.3.2.3 Publicação do (in)deferimento dos Recursos: 14/12/2019

3.3.3 Período de Análise do *Curriculum vitae* feita pela banca

3.3.3.1 Data: 15/12/2019 a 16/12/2019

3.3.4 Divulgação do resultado da Análise de *Curriculum vitae*

3.3.4.1 Data 17/12/2019

3.3.4.2 Horário: Das partir das 14h às 16h

3.3.4.3 Local: Departamento de Direito Aplicado ª DDA

3.3.5 Prazo para recurso da Prova de Análise de *Curriculum*

3.3.5.1 Data: 18/12/2019

3.3.5.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à dda@vm.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.3.5.3 Divulgação do resultado dos recursos: 19/12/19.

3.3.6 Divulgação do Resultado Final

3.3.6.1 Data: 20/12/2019

3.3.6.2 Horário: das 10h às 16h

3.3.6.3 Local: Departamento de Direito Aplicado - DDA

3.4 Recurso

3.4.1 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.4.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.4.3 Todos os resultados serão divulgados no Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito.

3.5 Início das aulas: 06/01/2020.

4. Disposições gerais

4.1 **No ato de inscrição do certame**, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, **em DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, onde se destaca:

4.1.1 O cumprimento do grade curricular que compõe o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, composta pelas seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Carga Horária
Atividades Práticas	1.600 h
Metodologia de Pesquisa Jurídica	30 h
Atividade de Pesquisa	620 h
Direito Material (Público, Privado ou Novos Direitos)	60 h
Teoria do Processo	90 h
Monografia	---
CH TOTAL	2.400 h

4.1.2 Disponibilidade para o cumprimento da carga horária, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, a critério da Coordenação da Residência Jurídica, podendo sofrer alterações a cada semestre segundo o planejamento estratégico do Departamento, Quadro de Horários aprovado e Atividades de Extensão e Assistência Jurídica.

4.1.3 Cumprimento de atividades acadêmicas, segundo orientação dos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pelo departamento

4.2 Os alunos classificados já estarão contemplados com as bolsas patrocinadas pela PGMN, não fazendo jus ao recebimento da bolsa custeada pela Universidade Federal Fluminense que seja destinada aos seus residentes jurídicos.

Niterói, 12 de Novembro de 2019.

Raquel Nery Cardozo
Mat. SIAPE nº 1788662
Sub-chefe DDA
Coord. do Curso de Pós-Graduação em Advocacia
Residência Jurídica
#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Língua Portuguesa para Estrangeiros faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação/Licenciatura em Letras (habilitação em Língua Portuguesa), com comprovação no ato da matrícula	17 de março de 2020	420h	R\$ 60,00
12	0				

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 5 (cinco) alunos.

2 INSCRIÇÃO

2.1 **Local:** Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras | Instituto de Letras: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. | Campus do Gragoatá | Bloco C | sala 536 | São Domingos | Niterói | RJ.

CEP: 24210-201.

Tel.: (021) 2629-2612

2.2. **Horário:** das 10 às 18 horas

2.3. **Período:** 06/01 a 14/02/2020

2.4. **Documentação**

2.4.1 Ficha de Inscrição | Após pagamento do boleto no banco, imprimir 2 (duas) vias da *Ficha de Inscrição em Processo Seletivo*, disponível no site da Pós-graduação *Lato Sensu* (<http://latosensu.letras.uff.br/formularios/>) e trazê-las **preenchidas** no dia em que vier fazer a inscrição, junto com o restante dos documentos mencionados abaixo.

2.4.2 **Duas** cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que concluirão a graduação em dezembro de 2019 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a efetivação da matrícula, na primeira quinzena de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 **Uma** cópia do histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau

2.4.4 **Duas** fotocópias da cédula de Identidade (com naturalidade) e **duas** do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 **Uma** cópia do *Curriculum Vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 **Duas** fotos 3 X 4.

2.4.7 **Uma** cópia comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: (código curso no DCF) 0250158025
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)
Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

ATENÇÃO: É isento de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, trazer comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3 INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

3.1 O ingresso será feito mediante **prova discursiva de Língua Portuguesa (caráter eliminatório: nota mínima 7,0); entrevista sobre os tópicos do programa da prova discursiva (caráter classificatório) e análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).**

Observação:

(1) A prova discursiva de Língua Portuguesa, baseada na Bibliografia apresentada no item 6 deste Edital, será constituída por questões sobre:

- sintaxe, morfologia e fonologia do português;
textos falados e escritos: compreensão e produção.

(2) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado na fonte Arial 12 e espaçamento 1,5, com a seguinte distribuição de itens: 1) IDENTIFICAÇÃO (nome, filiação, sexo, estado civil, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone; 2) FORMAÇÃO (graduação, cursos/minicursos complementares); 3) PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (trabalhos apresentados em eventos acadêmicos; trabalhos publicados; outras participações em eventos acadêmicos); 4) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (docência, monitoria, tutoria).

(3) Cursos de pós-graduação não serão considerados como diferencial para critério de classificação, mas devem ser informados.

4 CRONOGRAMA

4.1. Inscrições

4.1.1 Data: **6 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.**

4.1.2 Horário: 10 às 18h.

4.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras | Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. | Campus do Gragoatá | Bloco C | sala 536 | São Domingos | Niterói | RJ CEP 24210-201.

4.2 Prova Discursiva

4.2.1 Data: **3 de março de 2020 (terça-feira)**

4.2.2 Horário: 9 horas

4.2.3 Data da divulgação dos resultados: **4 de março de 2020 (quarta-feira), às 11 horas**

4.2.4 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras | Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. | Campus do Gragoatá | Bloco C | sala 536 | São Domingos | Niterói | RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612

4.3. Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)

4.3.1 Data: **5 de março de 2020 (quinta-feira)**

4.3.2 Horário de apresentação: **10 horas**

4.4 Análise do Curriculum Vitae pela banca

4.4.1 Data: **5 de março de 2020 (quinta-feira)**

4.5 Divulgação do resultado final

4.5.1 Data: **6 de março de 2020 (sexta-feira)**

4.5.2 Horário: **15 horas**

4.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras: Instituto de Letras ª Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ª Campus do Gragoatá ª Bloco C ª sala 536 ª São Domingos ª Niterói ª RJ CEP 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612

5 MATRÍCULA

5.1 Período: 9 a 12 de março, das 10 às 18 horas

5.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

5.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 maior nota na prova escrita;

5.3.2 maior nota na entrevista;

5.3.3 maior pontuação no currículo;

5.3.4 maior idade.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

6.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, sendo-lhes garantida a isenção do pagamento de taxas.

6.4 Não haverá revisão de prova.

6.5 Caso haja desistência de aprovados, antes do início do período letivo, haverá reclassificação.

6.6 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de seis meses a contar da data do exame de ingresso. Findo esse prazo, esses documentos poderão ser destruídos.

6.7 O período de matrícula dos alunos aprovados e classificados será de 9 a 12 de março, das 10 às 18 horas.

6.8 As aulas serão ministradas nas terças e quintas-feiras, no horário das 14 às 20 horas, a partir de 17 março de 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFF.

6.9 Devido à especificidade do curso, as vagas são destinadas exclusivamente a brasileiros, que tenham a Língua Portuguesa como língua materna e que sejam graduados/licenciados em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.

6.10 Caso não haja, entre os candidatos aprovados, nenhum servidor da UFF, a vaga reservada (item 6.3) será redistribuída seguindo a ordem de classificação.

6.11 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

7 BIBLIOGRAFIA

- AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss de língua portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2013.
- BASÍLIO, Margarida. **Teoria lexical**. Rio de Janeiro: Ática, 2007.
- BECHARA, Evanildo. **Lições de português pela análise sintática**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CASTILHO, Ataliba T. de. **Nova gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.
- CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Léxicon, 2009.
- LEITE, Yonne; CALLOU, Dinah. **Como falam os brasileiros**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- LOPES, Luiz Paulo da Moita (org.). **O português no século XXI: cenário geopolítico e sociolinguístico**. São Paulo: Parábola, 2013.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática de usos do português**. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2011.

Niterói, 17 de setembro de 2019.

RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA
Coordenador do Curso de Especialização em
Língua Portuguesa para Estrangeiros
Siape 2342235
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 23

PROCESSO: Nº. 23069.008240/2019-81

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ª UFF e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 613/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Carlos Froes Garcia, Diretor-Presidente, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 14

PROCESSO: Nº. 23069.008829/2019-80

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ª UFF e a Fundação Osório.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação Osório, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 616/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Sérgio Melucci Salgueiro, Presidente e Diretor de Ensino, da Fundação Osório.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 20

PROCESSO: Nº. 23069.008698/2019-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ª UFF e a Hospital Federal de Bonsucesso.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Hospital Federal de Bonsucesso, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Administração, Administração Pública, Arquivologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda), Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, com fins de complementação do ensino e da aprendizagem. Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências do Hospital Federal de Bonsucesso.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05/10/2024

RESOLUÇÕES: CEP Nº 617/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Sérgio Melucci Salgueiro, Presidente e Diretor de Ensino, do Hospital Federal de Bonsucesso.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

Extrato de Termo de Cooperação Técnica**INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019****PROCESSO:** Nº 23069.004963/2019-10**PARTÍCIPIES:** Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  IFMT e a Universidade Federal Fluminense  UFF**OBJETO:** Instituir a cooperação entre os convenientes para realização do Projeto de Colaboração Técnica, no Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Planejamento e Atividade de Gestão de Pessoas.**DATA:** 02 de outubro de 2019.**PRAZO:** 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cooperação Técnica nº003/2019**ASSINATURAS:** **WILLIAN SILVA DE PAULA**, Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e a **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense  UFF.

P U B L I Q U E  S E

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do DAP
#

SEO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 81/2019

Niterói, 12 de novembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

- 1- Designar o servidor **MARIO AUGUSTO RONCONI**, matrícula SIAPE nº. 308251, para a função de **Gestor do Contrato nº 39/2019** e o servidor **JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1885740, para a função de **Gestor Substituto do Contrato nº 39/2019, celebrado com a empresa MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio existentes nas unidades da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.
- 2- Designar o servidor **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, matrícula SIAPE nº. 308605, para a função de **Fiscal Técnico do supramencionado contrato.**
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.431 de 25 de outubro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965431A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21872-4725 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP

ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.160900/2019-34	Luiz Augusto Xavier Campos	2345249	Técnico de Laboratório - Área	16/10/2019	Especialização em Engenharia Eletrônica e Eletromecânica	25% 30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.160978/2019-59	Tessali Soares Nabecura	3144229	Bibliotecário - Documentalista	17/10/2019	Especialização em Gestão de Bibliotecas Públicas	30%
23069.160894/2019-15	Thayná de Oliveira Moreira Rodrigues	3141019	Enfermeiro - Área	16/10/2019	Especialização em Enfermagem e Estomatoterapia	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.160863/2019-64	Juliana Rodrigues da Silva	1647911	Técnico em Contabilidade	16/10/2019	Licenciatura em Letras	25%
23069.161003/2019-48	Thammy Raysa Vieira Velozo	3144548	Administrador	18/10/2019	Mestrado Profissional em Engenharia Urbana	52%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.449 de 30 de outubro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965449A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21866-7850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.023264/2019-61	Raquel Ferrari da Veiga	2425575	Arquiteto e Urbanista	04/10/2019	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo	15% 52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.042047/2019-70	Catia Vasconcellos Marques	1686533	Bibliotecário - Documentalista	11/10/2019	Mestrado Profissional em Biblioteconomia	30% 52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.072825/2019-55	Débora Cristine Sodré Mota	3144849	Assistente Social	01/10/2019	Especialização em Família, Infância e Juventude	30%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.618 de 8 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965618A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21999-912 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161623/2019-87	JOSE AUGUSTO FIGUEIRA MACHADO	1075863	Técnico em Equipamento Médico Odontológico	04/11/2019	Especialização em Gestão Pública e de Pessoas	25%	30%
23069.161706/2019-76	William Kitzinger Costa	1656984	Técnico de Laboratório - Área	01/11/2019	Especialização em Novas Tecnologias Aplicadas a Educação	25%	30%
23069.161493/2019-82	MARA CATIA OLIVEIRA DE FARIA	308068	Assistente em Administração	04/11/2019	Especialização em Educação Empreendedora	15%	30%

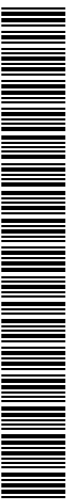
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160909/2019-45	Conceição dos Santos Ramos	308691	Assistente em Administração	04/11/2019	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.161500/2019-46	Martha da Silva Fernandes Martins	777859	Assistente em Administração	31/10/2019	Pós Graduação Lato Sensu em Administração Pública	25%	30%
23069.161498/2019-13	SIMONE FRÓES DE ARAUJO	308950	Assistente em Administração	31/10/2019	PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160968/2019-13	Alexandre Fernandes da Cunha	1661077	Assistente em Administração	23/10/2019	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	25%	
23069.030930/2019-17	Ana Luiza Miguez Rodrigues	3442751	Médico - Área	23/09/2019	Especialização - Residência Médica na Especialidade de Patologia	30%	



Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.006401/2019-01	Evellyn de Souza Rodrigues	3139006	Assistente em Administração	30/07/2019	Graduação em Administração	25%
23069.160851/2019-30	Rafael Velasco Pessanha	1755680	Assistente em Administração	30/10/2019	Licenciatura em Letras	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						



UFFPOR201965618A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.651 de 11 de novembro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública,

resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 64.976 de 05 de setembro de 2019, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor **BERNARDO MIGLIORA BÜHRING**, matrícula SIAPE nº 3141943, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, com a data de vigência de 08/05/2019, nos seguintes termos, mantendo inalterados os demais

termos:

"Onde se lê: data de vigência 08/05/2019"

"Leia-se: data de vigência 05/08/2019".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965651A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.652 de 11 de novembro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965652A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22055-5555 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

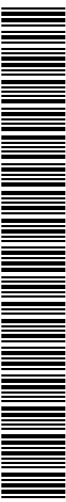
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP

ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.030896/2019-81	Claudio Ferreira Magdalena	1089988	Auxiliar de Enfermagem	17/09/2019	Especialização em Fisioterapia Respiratória	25%	30%



UFFPOR201965652A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 22055.106629-5737 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.676 de 11 de novembro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965676A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22056-1951 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP

ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161601/2019-17	Cecília Ribeiro Martins	2999406	Assistente em Administração	01/11/2019	Especialização - MBA em Controladoria e Finanças	25%	30%
23069.161506/2019-13	Felipe Pereira de Moura	2417494	Técnico de Laboratório - Área	30/10/2019	Mestrado em Química	25%	52%
23069.162017/2019-89	Jardel Schettino Caetano	2258084	Assistente em Administração	07/11/2019	Mestrado em Ciência Política	30%	52%
23069.161349/2019-46	Luiz Carlos Mendonça	309018	Motorista	24/10/2019	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.161309/2019-02	Vanessa Moreira Nunes de Paiva	2418270	Assistente em Administração	05/11/2019	Especialização em Psicopedagogia Institucional	15%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
161810/2019-61	Douglas de Almeida Martins	1005066	Médico - Área	06/11/2019	Especialização - Residência em Medicina do Trabalho	30%
23069.161075/2019-95	Joel Barbosa da Rosa	307286	Contínuo	23/10/2019	Bacharelado em Teologia	15%
23069.161728/2019-36	Raquel Martins de Oliveira	3138856	Assistente em Administração	07/11/2019	Graduação em Engenharia Civil	15%
23069.161708/2019-92	Renata Helena Marto	3143348	Médico - Área	06/11/2019	Especialização - Residência Médica na Especialidade de Medicina do Trabalho	30%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.689 de 13 de novembro de 2019

RETIFICAÇÃO (Adicional de Insalubridade)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 65.129 de 24/09/2019, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), ao servidor JÚLIO CESAR QUEIROZ PENHA, matrícula SIAPE nº 3006706 e publicado no BS/UFF nº 184 de 26/09/2019, pág. 25 SEÇÃO II.

Onde se Lê: **UORG 1365**

Leia-se: **UORG 1180**

Onde se Lê: **A PARTIR DE 01/01/2019**

Leia-se: **A PARTIR DE 01/08/2019**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22080-8443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPOR201965689A